

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

1 - DADOS CADASTRAIS					
Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA				CNPJ: 77.774.867/0001-29	
Endereço: RUA DOM PEDRO II, 64					
Cidade: MANGUEIRINHA	PR	CEP: 85.540-000	DDD/Telefone: 46-3243-1122	FAX: 46-3243-1122	E. A.-Esfera Administra tiva: Municipal
Conta Corrente:		Banco:	Agência:	Praça de Pagamento:	
Nome do Responsável: ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS				C.P.F. 545.849.579-91	
C.I./Órgão Expedidor: 3.744.740-4SSP/PR	Cargo: PREFEITO	Função: PREFEITO	Matricula:		
Endereço Residencial: RUA DUQUE DE CAXIAS, S/Nº				CEP: 85.540-000	
Município: MANGUEIRINHA	UF: PR	DDD/Celular: 46-9915-3448			
E-mail: Valmir110@hotmail.com				DDD/Telefone: 46-3243-1122	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO						
TÍTULO DO PROJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO				
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ZONA RURAL		<table border="1"> <tr> <td>INÍCIO</td> <td>TÉRMINO</td> </tr> <tr> <td>JUN 10/2013</td> <td>DEZEMBRO/2014</td> </tr> </table>	INÍCIO	TÉRMINO	JUN 10/2013	DEZEMBRO/2014
INÍCIO	TÉRMINO					
JUN 10/2013	DEZEMBRO/2014					
Identificação do Objeto						
Pavimentação com pedras irregulares de 03 (três) trechos, totalizando 6,00 km de extensão e 36.300,00 m2 de área pavimentada, conforme descrição: Trecho nº01 - Bela Vista a Balsa de Reserva do Iguçu: inicia no entroncamento da estrada municipal da Bela Vista, coordenada (E=385.349,60m; N=7.134.055,12m) e segue pela estrada de acesso a Balsa, com extensão de 2,70 km, largura de 6,00 m e área de 16.200,00 m2, chegando até a estrada da Copel, coordenada (E=385.183,97m; N=7.135.572,66m). Trecho nº2 - Rodovia PR-459 a Prainha: inicia na Rodovia PR-459, coordenada (E=381.870,07m; N=7.144.934,32m) e segue pela estrada de acesso a Prainha, numa extensão de 2,40 km, largura de 6,00 m e área de 14.400,00 m2, chegando na Prainha, coordenada (E=383.378,66m; N=7.145.995,82m). Trecho nº3 - Loteamento Morro Verde: inicia na Rodovia PR-459, coordenada (E=380.510,78m; N=7.142.988,56m) e segue pela estrada de acesso ao Loteamento Morro Verde 9 alagado, num extensão de 0,9 km, com largura de 6,00 m e área pavimentada de 5.400,00 m2, chegando no alagado, coordenada (E=381.295,68m; N=7.143.014,78m). Obs: A planta elucida a presente descrição, sendo parte integrante da mesma.						

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O Município de Mangueirinha está localizado na histórica região dos Campos de Palmas onde as primeiras penetrações civilizadoras ocorreram por volta de 1720. A origem do nome representa o diminutivo de mangueira (curral), lugar onde se recolhe o gado. Antigamente ali existia mangueira que pelo seu pequeno tamanho era chamada de mangueirinha. Em Mangueirinha está localizada uma reserva indígena com duas tribos, os guaranis e os Kaiguangues, que sobrevivem de suas plantações e de seu artesanato. Criado através da Lei Estadual nº 533, de 21 de novembro de 1946, e instalado em 30 de novembro do mesmo ano. Sua economia é baseada na agricultura e pecuária, dista 380 km da capital do Estado e sua população é de aproximadamente 17.048 habitantes.

Nossa malha viária é de 1.500 km aproximadamente de estradas vicinais, cujo trabalho de conservação é feito exclusivamente com recursos próprios do município, o qual vem enfrentando sérias dificuldades pela queda de arrecadação. Os demais recursos são aplicados nas áreas de saúde e educação, não havendo disponibilidade financeira para a manutenção de toda malha viária, motivo pelo qual necessitamos desta parceria para concretizar esta obra tão importante para a permanência do homem no campo, além de proporcionar infraestrutura turística, pois os trechos indicados no projeto servem de acesso ao lago da usina hidrelétrica Governador Ney Braga - Segredo.

A execução dessa obra encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica rural aos assentamentos e demais regiões, tornando-os mais estruturados e organizados, proporcionando as famílias de agricultores, os benefícios sócio-econômicos mínimos necessários a fixação na terra.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1.1	Pavimentação poliédrica	m2	36.000,00	01/08/2013	31/12/2014
					1	12

[Assinatura]

[Assinatura]

4 – PLANO DE APLICAÇÃO				
Código	Natureza da Despesa	Total	Concedente	Proponente
	Pavimentação poliédrica	1.099.772,84	1.099.772,84	0,00
TOTAL GERAL		R\$ 1.099.772,84	R\$ 1.099.772,84	R\$ 0,00

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)					
CONCEDENTE					
JUN/2013	JULHO/2013	AGOSTO/2013	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013
93.591,84	91.471,00	91.471,00	91.471,00	91.471,00	91.471,00
DEZ/2013	JAN/2014	FEV/2014	MARÇO/2014	ABRIL/2014	MAIO/2014
91.471,00	91.471,00	91.471,00	91.471,00	91.471,00	91.471,00
PROPONENTE (Contrapartida) - PREFEITURA					
JUN/2013	JULHO/2013	AGOSTO/2013	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013
DEZ/2013	JAN/2014	FEV/2014	MARÇO/2014	ABRIL/2014	MAIO/2014

6 – Declaração do Prefeito Municipal

Na qualidade de representante legal da **Prefeitura Municipal de Manguueirinha**, declaro para fins de prova junto à **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL**, para os efeitos e sob as penas da lei, que o Município possui condições financeiras e orçamentárias de arcar com sua contrapartida no Convênio ora proposto.

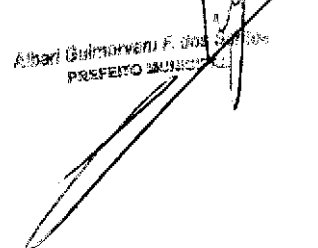
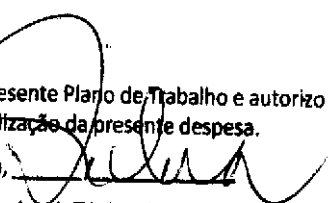
Declaro, ainda que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em vigor e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento

Manguueirinha, 02 de maio de 2013


Alvaro Guimarães P. dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

7 – Aprovação pela Concedente (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

Aprovado	 Alvaro Guimarães F. dos Santos PREFEITO MUNICIPAL
Local: Curitiba/PR	
Data: ____/____/2013	Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a realização da presente despesa. Em,  José Richa Filho Secretário de Infraestrutura e Logística

8 – Observações

De conformidade com o art. 5º, inciso II, da Resolução nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PR, seguem em anexo os seguintes documentos: **a) - ART's (com o comprovante de pagamento) dos projetos e orçamento componentes do projeto básico, b) - projeto básico da obra, c) - orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários e d) - cronograma físico-financeiro da obra.**